



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40240/2019 – SEEC nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00034637/2019-79

SIGGo nº: 40240

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.445.502/0001-09, com sede na Rua IVAÍ, Nº 202, Sala B, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP nº 03.080-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUSTAVO MARTINS DE GODOY** portador da cédula de identidade RG nº 38.775.300 SSP/SP e CPF/MF nº 402.809.738-02, na qualidade de Titular da empresa, conforme 21ª Alteração e Consolidação Social (fls. 1/14 - 51988528), celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **06/12/2020** a **05/12/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 101

V – Nota de Empenho: 2020NE10891 (51971409)

3.2 - O valor anual do contrato é de **R\$ 7.985.329,28 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, a contar de **06/12/2020** a **05/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **06/12/2020** até **05/12/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

GUSTAVO MARTINS DE GODOY

Titular da empresa

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 04/12/2020, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINS DE GODOY, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **51986144** código CRC= **7EB1E8D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

